



MUNICÍPIO DE RONDINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DESTINADA AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DESTINADA AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de Compras, vinculado à SECRETARIA MUN.INDUSTRIA COM.TURIS, com a finalidade de atender à demanda identificada no DFD nº 60/2026 e demais documentos de planejamento relacionados.

Este estudo constitui a primeira etapa da fase preparatória da contratação, tendo por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de motobomba submersível destinada ao bombeamento de água no Centro Turístico Municipal de Rondinha/RS. O equipamento é necessário para garantir o adequado funcionamento e a manutenção das estruturas hidráulicas do local, possibilitando o bombeamento e o manejo da água de forma eficiente e segura.

O equipamento é indispensável para o adequado funcionamento do chafariz, contribuindo para a manutenção da circulação da água e para a conservação e o funcionamento da estrutura existente. A indisponibilidade ou insuficiência do equipamento poderá comprometer o funcionamento do chafariz, afetando a manutenção do espaço turístico e a adequada utilização do local pela comunidade e pelos visitantes.

Dessa forma, a aquisição da motobomba submersível visa garantir a continuidade e a regularidade do funcionamento do chafariz, bem como proporcionar melhores condições de manutenção do Centro Turístico Municipal, preservando a infraestrutura pública e contribuindo para a adequada conservação do espaço de lazer e turismo do Município.

A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e das atividades desenvolvidas no Centro Turístico Municipal, evitando interrupções decorrentes da falta ou inadequação do equipamento atualmente disponível. Dessa forma, a contratação contribui para a conservação das instalações públicas, para o adequado funcionamento do espaço e para a prestação dos serviços de interesse da comunidade e dos visitantes.

Considerando a finalidade pública do Centro Turístico Municipal e a necessidade de manter suas instalações em condições adequadas de funcionamento, mostra-se necessária a aquisição do equipamento, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no respectivo processo de contratação., considerando a demanda administrativa apresentada e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta prevista no Plano de Contratações Anual da Administração, estando alinhada ao planejamento institucional e às prioridades administrativas da unidade requisitante.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades da Administração e aos objetivos de gestão, contribuindo para a eficiência, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos



MUNICÍPIO DE RONDINHA

recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com o objeto.

Também deverão ser observados, quando aplicáveis:

- Forma de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no local indicado, qual seja, no Almoarifado Central, situado na Avenida Osvaldo Cruz, nº 126, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no prazo de até 10 (dez) dias.

O Município, por meio do Setor de Compras, emitirá a "Autorização de Fornecimento" e a "Nota de Empenho", que serão encaminhadas à fornecedora para que providencie a entrega dos materiais, conforme as quantidades e o local de entrega indicados nos respectivos documentos.

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado mediante requerimento devidamente justificado pela fornecedora, desde que o pedido seja aceito pela Administração..

- Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material pela empresa vencedora e sua aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de atraso, ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, pro rata die.

Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente e será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não incidindo, nesse caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Rondinha/RS.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, sem restrição indevida à competitividade.

Quando houver itens com características próprias, estes deverão ser descritos individualmente conforme a tabela de itens estimados constante deste estudo.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Os itens necessários à contratação, com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores referenciais e demais observações, constam abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UN.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL LEPONO, MODEL QDX6-18-0,75LA, COMPOSTO POR UM MOTO ELÉTRICO MONOFÁSICO, COM POTÊNCIA DE CV, TENSÃO NOMINAL DE 220 VOLTS, CORP EM FERRO FUNDIDO COM TRATAMENT ANTIFERRUGEM, ROTAÇÃO NOMINAL 3450 RPM GRAU DE PROTEÇÃO IP68, FREQUÊNCIA 60 HZ	11317	UN	5,000	R\$ 1.836,6667	R\$ 9.183,33
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.183,33						

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo, na demanda informada pelas unidades requisitantes, na necessidade projetada para o período de vigência da contratação e, quando aplicável, em contratações anteriores de objeto semelhante.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada segundo a metodologia adotada pela Administração, observando-se as fontes de mercado, os parâmetros oficiais e a legislação vigente.

Valor estimado:

R\$ 9183.33 (nove mil e cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

10. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS

A contratação será executada de forma Os materiais deverão ser entregues no local indicado, qual seja, no Almoarifado Central, situado na Avenida Osvaldo Cruz, nº 126, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no prazo de até 10 (dez) dias.

O Município, por meio do Setor de Compras, emitirá a "Autorização de Fornecimento" e a "Nota de Empenho", que serão encaminhadas à fornecedora para que providencie a entrega dos materiais, conforme as quantidades e o local de entrega indicados nos respectivos documentos.

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado mediante requerimento devidamente justificado pela fornecedora, desde que o pedido seja aceito pela Administração., conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de execução, nota de empenho ou documento equivalente.

Os prazos de entrega, início de execução, conclusão e substituição deverão observar o disposto no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de Compras por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerada a alternativa mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e econômico para atendimento da necessidade identificada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, considerando a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade, a padronização e a necessidade de adequada gestão contratual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, o atendimento integral da demanda, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos da Administração.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias, incluindo:

- elaboração do Termo de Referência;
- elaboração da minuta do edital e anexos;
- verificação da dotação orçamentária;
- análise jurídica;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE RONDINHA

A execução do objeto deverá observar práticas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, incluindo o uso racional de materiais, descarte adequado de resíduos e atendimento à legislação ambiental aplicável.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito administrativo.

Rondinha, 23 de Setembro de 2026.

Assinado eletronicamente em 23/09/2026 10:01:36

Jonatan Di Domenico

SECRETARIA MUN.INDUSTRIA COM.TURIS

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Assinado eletronicamente em 23/09/2026 09:51:07

EZEQUIEL PASQUETTI

PREFEITO MUNICIPAL